



ATA Nº 018/2025 – DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA DE 2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quatro minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Redação e Justiça para a realização da sua 18ª reunião ordinária. Estiveram presentes os membros da comissão: o Presidente, Vereador Tiago Correa; o Secretário, Vereador Silmar Gallina; e o Relator, Vereador Julio Cesar Spada. O Presidente, Vereador Tiago Correa, declarou aberta a reunião, agradecendo a graça de Deus e pela grandeza da Pátria. Em seguida, colocou em discussão a ata da 17ª reunião ordinária da comissão. Não havendo manifestações, a discussão foi encerrada e a ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou ao Secretário, Vereador Silmar Gallina, que procedesse à leitura dos trabalhos em pauta. PROJETO DE LEI Nº 042/2025 – de autoria do Poder Executivo. Autoriza o Município de Francisco Beltrão a doar, com encargo, imóvel de sua propriedade ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, visando à implantação de unidade educacional destinada à oferta de cursos técnicos e profissionalizantes, e dá outras providências. O projeto foi colocado em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar. O Relator, Vereador Julio Cesar Spada, apresentou parecer favorável à proposição, destacando que esta observa os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e interesse público, não apresentando vício de constitucionalidade ou afronta regimental. O Secretário, Vereador Silmar Gallina, acompanhou o voto do Relator, e o Presidente também manifestou voto favorável. A matéria recebeu três votos favoráveis, sendo considerada apta à deliberação em plenário. SUBSTITUTIVO GERAL Nº 003/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 042/2025 – de autoria do Poder Executivo. Autoriza o Município de Francisco Beltrão a doar, com encargo, imóvel de sua propriedade ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, visando à implantação de unidade educacional destinada à oferta de cursos técnicos e profissionalizantes, e dá outras providências. O Presidente colocou o substitutivo em discussão; não havendo manifestações, a palavra foi passada ao Relator, que apresentou parecer favorável, afirmando estar a proposta em conformidade com as normas vigentes. O Secretário e o Presidente acompanharam o voto do Relator. A proposição recebeu três votos favoráveis, sendo considerada apta à deliberação em plenário. EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2025 E AO SUBSTITUTIVO GERAL Nº 003/2025 – ambos de autoria do Poder Executivo. Suprime os incisos II e III do art. 3º do Projeto de Lei nº 042/2025, que autoriza o Município de Francisco Beltrão a doar, com encargo, imóvel de sua propriedade ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, visando à implantação de unidade educacional destinada à oferta de cursos técnicos e profissionalizantes. Durante a discussão, o Vereador Julio Cesar Spada ressaltou que a emenda busca adequar o texto, garantindo maior clareza e objetividade, sem alterar o mérito da proposição. O Secretário, Vereador Silmar Gallina, e o Presidente, Vereador Tiago Correa, manifestaram votos favoráveis. Assim, a matéria recebeu três votos favoráveis, sendo considerada apta à deliberação em plenário. Esgotada a pauta da presente reunião, o





CÂMARA DE VEREADORES

FRANCISCO BELTRÃO

Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Presidente agradeceu a presença dos membros desta Comissão de Redação e Justiça e declarou encerrada a sessão às dez horas e dezesseis minutos.

TIAGO CORREA
PRESIDENTE

JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

CNPJ: 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao